



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

Lei Nº 236/97 .

**CONVERTE EM BEM DOMINICAL A
ÁREA QUE DESCREVE E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS .**

RENATO SELHANE DE SOUZA , Prefeito Municipal de Xangri-Lá , **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele , em cumprimento ao artigo 62 , IV da Lei Orgânica do Município , sanciona e promulga a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica convertido em bem dominical uma área verde , no Município , com área de 800 metros quadrados e com as seguintes confrontações : ao Sul com área dominical onde encontra-se o prédio da Escola Municipal Nayde Emerim Pereira , medindo 40,00 metros ; ao Norte com o Parque Central medindo 40,00 metros ; ao Oeste com o Parque Central medindo 20,00 metros ; e ao Leste , confrontando-se com a Rua do Parque Central , medindo 20,00 metros , conforme planta de situação/localização em anexo .

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário , esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação .

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL , em 27 de agosto de 1.997 .

RENATO SELHANE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Sidnei Meder
Secretário de Adm. e Finanças